

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5138/2020.
De 03 de março de 2020

Súmula: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.º 9925/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social o Sr. **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula 354.835, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social o Sr. **Eduardo Freyer de Azevedo**, portador do RG nº 5.327.500-1, inscrito no CPF sob nº 697.543.239-34, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2020

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5139/2020.
De 03 de março de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora: **Maria Elisa dos Santos Prestes**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do inciso II, alínea "a" do Artigo 23 da Lei Municipal nº 70/01, combinado com o artigo 40, parágrafos 3º e 17º, cumulados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988:

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora: **Maria Elisa dos Santos Prestes**, matrícula n.º 287.901, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com provento proporcional inicial de R\$ 704,43 (setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme artigos 40, §§ 3º e 17º; c/c art. 40, III, "b" todos da CF/88, a partir de **19 de fevereiro de 2020**, conforme o Ato de Concessão n.º 248/2020 do Processo Administrativo n.º 064/2020 – FAZPREV.

Art. 2º Fica garantida a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei Municipal nº 168/2003, Art. 52 § único e Lei Municipal nº 1072/2015 de 02 de junho de 2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de R\$1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**19/02/2020**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2020.
De 03 de março de 2020.

Súmula: "Revoga integralmente a Portaria n. 023, de 20 de fevereiro de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, integralmente, a Portaria n. 023, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2020

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 025/2020.
De 03 de março de 2020.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para Comissão Especial do Chamamento Público do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para composição da Comissão Especial do Chamamento Público do Município de Fazenda Rio Grande:

- a) Titular: Felipe Wagner Correia Oliveira, matrícula n. 357.051, inscrito no CPF nº 336.143.918-33;
- b) Suplente: Roberta Santarosa, matrícula n. 356.741, inscrita no CPF nº 049.132.299-23;
- c) Titular: Chrystopher Lemos dos Santos, matrícula n. 357.932, inscrito no CPF nº 096.915.249-37;
- d) Suplente: Joismar de Oliveira, matrícula n. 351.439, inscrito no CPF nº 874.796.809-53.

Art. 2º A comissão possui como atribuição realizar a análise técnica do processo de chamamento, bem como realizar a análise das especificações da maquete bem como o software de gerenciamento.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pela Comissão, criada na forma do *caput*, deste artigo, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser desenvolvidas concomitantemente as atribuições dos respectivos cargos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

Página 2



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Portaria nº02/2020 – SME.
De 28 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre especificação quanto a carga horária equivalente a Progressão Horizontal do Magistério Público Municipal, Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de janeiro de 2011.

Art.1º – Especifica que a carga de 120 horas, equivale aos 60 pontos para fins de Progressão Horizontal do Magistério Público de Fazenda Rio Grande.

Art.2º – A cada 2 anos, os profissionais do magistério deverão apresentar no mínimo 120 horas de formação.

Parágrafo Único: As formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, serão computadas como parte da carga horária a ser apresentada.

- Os certificados válidos serão, os expedidos por instituições credenciadas;
- Só serão aceitos certificados específicos na área da Educação;
- A carga horária total, poderá ser acumulada ao longo dos dois anos;
- O servidor possuidor de duas matrículas poderá utilizar os mesmos certificados em ambas;
- Os certificados de ministrante de curso será computado com o dobro da carga horária ministrada.

Art.3º – A Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/11



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

Ofício nº 01/2020

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2020.

Assunto: **Convocação para participação de Assembleia.**

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, junto a Secretaria Municipal de Educação, convocam Assembleia para representantes de pais, professores e da Sociedade Civil (membros da APAE, associações comunitárias de bairro, associações comerciais, entidades religiosas, Associação de Agricultores Rurais, etc...).

Justifica-se tal convocação devido a necessidade de substituição de membros da gestão atual (2017 a 2021).

A Assembleia para eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar acontecerá no dia 13/03/2020 (treze de março de dois mil e vinte – sexta-feira) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande. Sendo às 15:00 horas a Assembleia para Representantes de pais, 15:30 horas para Representantes da Sociedade Civil e 16:00 horas para representantes dos professores.

Salientamos que nesta Assembleia serão eleitos os representantes dos segmentos supracitados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, como titulares e suplentes.

Informamos que as reuniões ordinárias do CAE acontecem todas as segundas-feiras do mês às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, os representantes do Conselho devem ter disponibilidade para participar das reuniões e visitas nas instituições educativas.

Atenciosamente,

Maria Apª Guergolet Baptistine
Presidente do CAE

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011

Para publicação – Diário Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019 - ID 3225

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL SA;
CNPJ: 00.000.000/0001-91;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS, EMITIDAS PELO MUNICÍPIO EM SEU FAVOR, POR QUALQUER MODALIDADE DE COBRANÇA, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 04/2018, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019;
PROTOCOLO: nº 5518/2020;
DATA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar 02/03/2020
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020;

Substituiu-se o Fiscal do Contrato Tatiane Berdusco de Souza Quadros, ficando nomeada a servidora **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, inscrita no CPF sob o nº 066.539.819-08 - Mat. nº 351.221

O Contrato de Prestação de Serviços prevê em sua cláusula sexta a possibilidade do reajuste contratual pelo menor percentual apurado acumulado nos últimos 12 meses entre os índices IPC-IPARDES, INPC ou IPCA. O índice IPC-IPARDES foi descontinuado pelo IPARDES em julho/2019. O valor apurado para o INPC disponível até o momento refere-se ao mês de janeiro de 2020 que foi de 4,30% (quatro vírgula trinta pontos percentuais). Com relação ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) o percentual divulgado até o presente momento é referente ao mês de janeiro/2020 que apresentou o valor de 4,19% (Quatro vírgula dezenove pontos percentuais). Diante do Parecer Jurídico, bem como em consulta ao índice de reajuste e segundo a cláusula sexta do contrato, o de menor valor foi o IPCA, e depois de verificado a possibilidade do reajuste, apresento os valores possíveis de serem aplicados ao contrato, após restado o aceite e autorização pelos ordenadores de despesa.

DESCRIÇÃO	CANAL DE COBRANÇA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
Pagamento pelo serviço de arrecadação por DAM/Guias de Alvarás Diversos, IPTU, ISSQN, ITBI, e outros	Eletrônico, Caixa Automático, Home Banking, Internet	R\$2,51	R\$2,62
	Correspondentes	R\$2,76	R\$2,88

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

	Bancários, Banco Postal, Agentes Lotéricos		
	Atendimento no Caixa Presencial, outros bancos.	R\$3,46	R\$3,60

O índice utilizado para reajuste foi o IPCA/IBGE apurado em janeiro/2019.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2018- ID 3166

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ na Rua Escócia, Travessa Indonésia, Travessa Birmânia, Rua Lituânia, Rua Martinica, Rua Costa do Marfim e Rua Cancun, conforme convênio firmado com SEDU - PARANACIDADE.
MODALIDADE: Concorrência 004/2018;
PROTOCOLO: nº 43596/2019;
VALOR INCLUSO: R\$ 41.523,44 (Quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revoga-se a dispensa de licitação para aquisição de carrinhos de carga para o setor de almoxarifado e patrimônio deste município., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.566/1993

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2019

Objeto: "Registro de Preço para aquisição de Bolos, Doces, Salgados e Frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato no DOE;
Data da Assinatura: 20/02/2020;
Protocolo: 40506/2019; **Processo Administrativo:** 250/2019;

Detentor: IGUAÇU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 23.624.217/0001-78; **Inscrição Estadual nº:** 9070899911;
Endereço: Rua Rio Tiete, nº 475, sala A, Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-332;
Administrador: Deisecler Mai; **CPF nº:** 059.121.409-11;
Valor Total: R\$66.996,30 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

Detentor: EVERSON DAMAZIO LOPES PANIFICADORA EIRELI;
CNPJ: 73.684.813/0001-11; **Inscrição Estadual nº:** 13500672-60;
Endereço: Avenida Estados Unidos nº 339, Esquina Rua Uruguai - Nações - Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83823-114;
Administrador: Everson Damazio Lopes; **CPF nº:** 079.847.509-98;
Valor Total: R\$115.796,75 (Cento e quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos);

Detentor: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME;
CNPJ: 13.150336/0001-82; **Inscrição Estadual nº:** 90733840-17;
Endereço: Rua Antonio Gabardo Junior, nº 139, Bom Jesus - Campo Largo/PR, CEP: 83604-460;
Administrador: Maria Estela Borba; **CPF nº:** 055.232.949-50;
Valor Total: R\$191.036,40 (Cento e noventa e um mil, trinta e seis reais e quarenta centavos);

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 20/2020

PROTOCOLO: 744/2020

Objeto: Dispensa de Emergencial de licitação para aquisição Fórmula infantil em atendimento a limiar judicial, 0014078-97.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0004-97
VALOR: R\$ 17.534,40 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: MN NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 29.496.518/0001-40
VALOR: R\$ 1.059,80 (Um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2020 de 04 de março de 2020

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 20/2020, que tem como objeto a aquisição de Fórmula infantil em atendimento a limiar judicial, 0014078-97.2019.8.16.0038, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 03.612.312./0004-97, no valor de R\$ 17.534,40 (Dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) e **MN NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ: 29.496.518/0001-40, no valor de R\$ 1.059,60 (Um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com base no Art. 24, Inciso, IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 112/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 744/2020.

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços do "botão do pânico" que atenderá aos usuários da rede de proteção da secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA-INTP** CNPJ:17.659.315/0001-48, no valor total de R\$162.451,20(Cento e sessenta e dois mil,quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), com base Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 088/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 49629/2019

Marcio Claudio Wozniack

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2020

PROTOCOLO: 49629/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para a prestação de serviços do "botão do pânico" que atenderá aos usuários da rede de proteção da Secretaria Municipal de Assistência social, conforme solicitação desta.

PESSOA JURÍDICA: Instituto Nacional de Tecnologia Preventiva-INTP
CNPJ: 17.659. 315/0001-48

VALOR: R\$ 162.451,20(Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais com vinte centavos).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inc. II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 03/03/2020



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 248/2020

Processo nº. 064/2020

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria Elisa dos Santos Prestes**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Maria Elisa dos Santos Prestes**, matrícula nº 287901, cargo auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 064/2020, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 704,43 (setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1.339/2019, correspondente ao valor de **R\$ 1.094,97 (um mil e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), com efeitos a partir de 19/02/2020.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2020.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br